

Lei nº 44157

De 18 de Dezembro de 1957

Concede uma pensão mensal de R\$ 3.00,00 mensais aos inválidos José Vicente Labral, vulgo José Lacharia

O Senhor Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a promulga a seguinte lei:

Art 1º: Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispender da importância de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros mensais, a fim de dar uma pensão aos inválidos José Vicente Labral vulgo José Lacharia

Art 2º: Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder as operações de crédito destinadas a cumprir com a despesa da presente lei:

Art 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revocadas as disposições em contrário

o, José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no

Secretaria da Prefeitura Municipal
da Estância Balneária de Ilhabela
Estado de São Paulo, em 18 de Dezembro
de 1957.

a, Giloyr de Oliveira Soares
Secretário da Prefeitura



